

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança
Vovô Nestor

**Plano de Trabalho Pedagógico para Celebração do Aditivo
de Termo de Colaboração - Vigência 01/02/2024 a 31/01/2025**

Casa da Criança Vovô Nestor

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"**CNPJ: 48.188.015/0001-51**

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79

**Casa da Criança**
Vovô Nestor**I. OBJETO DA PARCERIA**

A Casa da Criança Vovô Nestor oferece educação em período integral para as crianças de educação infantil, proporcionando vivências significativas que favoreçam as aprendizagens das crianças.

Nossa proposta de atendimento é de 353 crianças com faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses no período de 01/02/2024 a 31/01/2025, conforme vigência do Aditivo do Termo de Colaboração em parceria com a Secretaria de Educação de Campinas.

Proposta de Atendimento:

Agrupamento	Período	Número de crianças atendidas
Agrupamento II A	Integral	22
Agrupamento II B	Integral	17
Agrupamento II C	Integral	29
Agrupamento III A	Integral	24
Agrupamento III B	Integral	23
Agrupamento III C	Integral	31
Agrupamento III D	Integral	31
Agrupamento III E	Integral	31
Agrupamento III F	Integral	27
Agrupamento III G	Integral	27
Agrupamento III H	Integral	27
Agrupamento III I	Integral	36
Agrupamento I/II A	Integral	28
Total		353

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL E SEU ENTORNO

Identificação da Unidade Educacional

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

Rua Pedro Braga, 130

CEP 13036-135 – Parque Itália

Campinas – SP

Fone: (19) 3273-4737/ (19) 98124-8924

e-mail: vovonestor.crianca@gmail.com

e-mail institucional: cc.vovonestor@educa.campinas.sp.gov.br

Horário de funcionamento:

O atendimento das crianças será em turno integral no horário de 7h30 às 17h de segunda-feira à sexta-feira.

Histórico da Unidade Educacional

Em meados de 1973, a Sra. Ophelina Rabelo recebeu uma herança e decidiu doá-la a Casa da Criança "Meimei". O Sr. Nestor Mendes da Rocha, fundador daquela casa, a incentivou a criar sua própria creche com um grupo de colaboradores. Assim nasceu à Casa da Criança Vovô Nestor, fundada em 12 de outubro de 1975, carinhosamente chamada de "vovô" pelas crianças da creche. Inicialmente, com vinte e cinco crianças em sede provisória, no Cambuí, hoje em sede própria no Parque Itália, em terreno de 2.500m², doado em 1976, pela Prefeitura Municipal de Campinas. Por trinta e quatro anos ininterruptos esteve em pleno funcionamento, depois esteve fechada por um tempo e foi reaberta em 2015.

O prédio encontra-se em bom estado de conservação e conta com uma infraestrutura física adequada para o atendimento da educação infantil. O espaço físico é amplo, as salas de referência apresentam espaço adequado, boa iluminação e ventilação. O espaço foi ampliado em 2018 para abertura de mais 5 salas. Em 2024, teremos a diminuição do atendimento de duas salas. Além das salas de referência, a

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



instituição conta com refeitório, biblioteca, área verde com parque, área coberta, cozinha e brinquedoteca.

À proposta da Casa da Criança Vovô Nestor é o atendimento em educação infantil para crianças de 0 ano a 5 anos e 11 meses, considerando tanto a legislação em vigor como o compromisso público da Prefeitura Municipal de Campinas de atender a demanda na educação infantil. Em março de 2015 iniciamos o atendimento para as 150 crianças da faixa etária de 1 ano e 8 meses a 5 anos e 11 meses, em agosto do mesmo ano ampliamos o atendimento para 210 crianças. Em 2017 estendemos o atendimento para 271 crianças e no ano de 2018, aumentamos nosso atendimento abrindo cinco novas salas, sendo duas de agrupamento I e três do agrupamento II. Em 2020 realizamos reformas nas salas do agrupamento I possibilitando um espaço mais amplo para o atendimento aos bebês e um espaço para que sejam realizadas as refeições propiciando um ambiente acolhedor e tranquilo. Ampliamos também uma sala de agrupamento II e considerando a situação de pandemia, neste mesmo ano, fizemos adequações, abrindo mais janelas e portas visando uma organização e ventilação melhor. Em 2024 o atendimento será reduzido para 353 crianças, permanecendo três salas agrupamento II, nove salas agrupamento III uma sala AG I/II.

Caracterização Socioeconômicas e Culturais da U.E e seu Entorno

A Casa da Criança Vovô Nestor, está localizada no bairro Parque Itália, situa-se próximo ao centro de Campinas, na região sul, próximo à Receita Federal e bairros distribuídos aos arredores: Jardim Leonor, Vila João Jorge, São Bernardo, Vila Industrial, Jardim Dom Vieira, e ladeada pelos corredores da Av. das Amoreiras, rodovia Santos Dumont e Avenida João Jorge. Em frente à U.E. há um condomínio com aproximadamente 600 apartamentos, aumentando a quantidade de moradores que até então era extremamente reduzida. Localiza-se ao lado do prédio da APAE Campinas e atrás da instituição Casa da Criança Paralítica.

Próximo à instituição, situam-se duas Escolas Estaduais, uma Escola Senai Roberto Mange, uma Emei e uma Entidade. O bairro possui ampla rede de serviços básicos à população: Hospital Mario Gatti, DAS-Sul, Centro de Saúde, Receita Federal, dois corredores de ônibus: Amoreiras e João Jorge, APAE, farmácias, clínicas médicas,

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança Paralítica, ADACAMP, Lar da Amizade e Associação dos Cirurgiões Dentistas. É uma região populosa e o comércio é composto por supermercados, padarias, papelarias e farmácias. A região possui igreja evangélica, católica e centro espírita e de umbanda.

A Macrorregião Sul, localizada no entorno da área central da cidade, possui o maior número de habitantes de Campinas, cerca de 260 mil pessoas, em uma área de 120km² de extensão. De acordo com o Relatório de Informações Sociais (2016), a região oferece diferentes opções de lazer para seus diversos públicos, como patrimônios históricos, naturais e culturais, além de uma ampla rede de saúde e uma rede de ensino com escolas municipais e estaduais.

Ainda de acordo com o Relatório de Informações Sociais (2016), a região sul é marcada por severas desigualdades sociais expressas, onde a predominância da renda zero é elevada. Segundo o Diagnóstico Sociodemográfico de Campinas, na região sul encontram-se os territórios de maior vulnerabilidade social, que concentra o maior número de favelas e ocupações e o menor número de equipamentos sociais. A microrregião do Jardim São José concentra número razoável de empresas. A região do Jardim Campo Belo, Jardim São Domingos e Jardim Fernanda oferece apenas pequeno comércio. Considerando este cenário e em busca de conhecer a realidade das famílias atendidas e desenvolver um trabalho adequado realizamos durante o período de matrículas e rematrículas, uma pesquisa que nos ajudasse a compreender melhor as características socioeconômicas e culturais. Essa pesquisa foi respondida por 282 famílias, nem todas responderam a todas perguntas e há questões que envolvem os aspectos culturais, nas quais as famílias responderam mais de um item.

Devido à localização da instituição, a Casa da Criança Vovô Nestor atende crianças que provêm dos vários bairros. As famílias atendidas advêm dos seguintes bairros: Ponte Preta, Jardim Florence, Jardim do Lago, Oziel, Gleba, São José, Jardim Columbia, São Bernardo, Bom Sucesso, Jardim Itaguaçu, Jardim Leonor, Campo Belo, João Jorge, Nova Mercedes, Santa Mônica, Vila Marieta, Parque Itália, Nossa Senhora de Lourdes, Vila Mimosa, DIC, Bassoli, Vila Industrial, Centro, Campos Elíseos, Dom Pedro, Jardim Santa Cruz, Vila Rica, Cidade Jardim, Jardim Abaeté, Ouro Verde, Nova América, Vila Santana, Parque Centenário e Jardim Eulina. Desses bairros atendidos,

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança
Vovô Nestor

as crianças advêm em maior quantidade dos bairros São Bernardo, sendo 19%, Campo Belo, 15% e Oziel, 13%. O tempo em que moram nesses bairros está entre 5 a 10 anos.

De acordo com a pesquisa a maior parte das famílias nasceu no estado de São Paulo (66%), assim como as crianças que em sua maioria (94%), nasceram na cidade de Campinas e a idade dos pais varia entre 18 a 35 anos. Grande parte das famílias possuem ensino médio completo (56%) e a composição familiar é compreendida por mãe, pai e irmãos. Em relação à renda familiar, 32% recebem um salário mínimo, 22% recebem dois salários mínimos e 15% três salários mínimos. A grande maioria (42%) possui casa própria. Em relação ao convênio médico, podemos observar que 47% não possuem convênio, 18% possuem convênio da empresa e 12% possuem convênio particular. Muitas das famílias que responderam possuir convênio particular sinalizaram que é somente a criança que possui, então o pai e a mãe continuam dependendo da saúde pública.

Em relação aos aspectos socioculturais, os meios de comunicação mais utilizados são a internet (49%) e a televisão (32%). E das atividades que as famílias mais se ocupam está à televisão (38%), internet (35%) e religião/igreja (15%). Os locais de passeio que as famílias costumam ir com as crianças são parques (28%), seguido de shopping (20%), bosque (18%) e casa de parentes (17%). Podemos dizer que há bairros que possuem opções de parque para entretenimento da família, como também podemos dizer que temos poucas opções de entretenimento localizado em alguns bairros, as famílias acabam priorizando passeios em shopping e casa de parentes. Perguntamos quais brincadeiras costumam realizar com as crianças, houve destaque por brincadeiras coletivas como o esconde-esconde (30%) e pega-pega (18%). Também com uma boa porcentagem as famílias responderam brinquedos (26%), sendo destaque bolas, bonecas, brincadeiras de faz de conta, peças de montar e massinhas. E por fim, perguntamos sobre o hábito de leitura, procurando entender se a família propicia o contato com livros, se lê para as crianças. Das respostas que obtivemos, a grande maioria (62%) propicia esses momentos em seu ambiente familiar. No entanto, percebemos que há um número significativo que não propicia (21%) e que não respondeu (17%). Esses dados nos levam a refletir sobre o que podemos fazer

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança
Vovô Nestor

enquanto instituição, da necessidade de fortalecer o trabalho pedagógico e oportunizar momentos culturais e de lazer para as famílias e crianças.

II. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA DA UNIDADE EDUCACIONAL

A Casa da Criança Vovô Nestor tem como objetivo o desenvolvimento integral da criança, considerando-a como o centro do processo educativo. Nesta perspectiva, temos concepções que norteiam nossas ações educativas.

Concepção de criança

A criança desde seu nascimento é um sujeito histórico e de direitos. Ativa, criadora, pensante, questionadora, que aprende por meio de interações, experiências e brincadeiras. Consideramos a criança como protagonista de seu próprio conhecimento, e dessa forma, é importante escutá-la, tratar de forma respeitosa e o adulto nesse processo, é aquele que media as situações de aprendizagens.

Concepção de educação infantil

A educação infantil se caracteriza como a primeira etapa da educação básica, é um espaço coletivo, que deve garantir o direito da criança de viver sua infância, de conhecer o mundo, de ser acolhida, respeitada, protegida e amparada em suas necessidades.

Concepção de Infância

A infância caracteriza um período particular de agir e pensar da criança, um ser potente, de direitos, que brinca, imagina, inventa e reinventa, experimenta diversas sensações, sentimentos e materiais.

Essas concepções embasam a nossa proposta pedagógica que estará em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, enquanto um processo contínuo de reflexão e ação da prática pedagógica.

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), as propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios:

Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

Entendemos que esses princípios são fundamentais na medida em que respeitam a criança como sujeito histórico e de direitos, assim como os profissionais da educação e famílias. O contexto educativo precisa ser planejado de forma intencional considerando a criança e suas manifestações, assim como é importante que as relações estabelecidas entre adultos e crianças sejam realizadas de forma respeitosa.

A instituição tem se inspirado em sua prática cotidiana nas pedagogias participativas, buscando cada vez mais valorizar o processo de construção do conhecimento onde a motivação seja o interesse das crianças. De acordo com Formosinho e Pascal (2019), o objetivo das pedagogias participativas é o envolvimento das crianças na construção do conhecimento, em uma experiência contínua e interativa. A imagem da criança é a de um ser ativo e competente; a motivação para a aprendizagem é sustentada pelo interesse intrínseco na tarefa e pela motivação intrínseca da criança. A atividade da criança é compreendida como uma colaboração essencial com o processo de aprendizagem; o papel do professor consiste em organizar o ambiente educativo e observar a criança, de forma a compreendê-la e responder-lhe. O processo de aprendizagem é um desenvolvimento interativo entre criança e adulto; os espaços e tempos pedagógicos são projetados para permitir facilitar esta educação interativa. As atividades e os projetos são vistos como uma oportunidade para as crianças adquirirem uma aprendizagem significativa. Desse modo, entendemos o quanto é importante valorizar os interesses das crianças e essa valorização nos direciona para uma postura de escuta atenta, no sentido de ouvir, observar e interpretar aquilo que a criança traz. Uma postura que exige do educador

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança
Vovô Nestor

uma mudança interna onde caminhamos para a construção de uma prática educativa mais respeitosa e democrática.

Trabalhamos com a pedagogia de projetos entendendo que "o projeto é aquele trabalho em que a escolha do objeto de estudo irá partir da realidade em que o grupo de bebês e crianças pequenas está inserido, aquilo que irá despertar a curiosidade, a vontade de investigar, de conhecer mais profundamente, de olhar, de sentir, de experimentar o entorno" (Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil 2013, p. 19). No trabalho com projetos, consideramos a criança como sendo protagonista e atuante e exige do educador uma mudança de postura, cujo trabalho é mediar as situações de aprendizagens, realizar a escuta com sensibilidade e instigar as crianças a pesquisarem e fazerem descobertas. "Os projetos abrem para a possibilidade de aprender os diferentes conhecimentos construídos na história da humanidade de modo relacional e não-linear, propiciando às crianças aprender através de múltiplas linguagens, ao mesmo tempo em que lhes proporcionam a reconstrução do que já foi aprendido" (Barbosa e Horn, 2008, p. 35).

O professor dentro da pedagogia de projetos, atua como facilitador do processo de ensino e segundo as Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil (2013, p. 19), a ação dos profissionais que desenvolvem projetos exige atenção e sensibilidade aos sinais de interesses que as crianças apresentam. Necessitam prioritariamente de olhar aguçado, que se materializa por meio de observações e registros constantes dos acontecimentos. Entendemos o quanto a pedagogia de projetos contribui para a construção de aprendizagens significativas para as crianças, assim como abordagens que estamos estudando que também tem nos inspirado em ações principalmente com os bebês e crianças bem pequenas como a Abordagem do Brincar Heurístico que tem a imagem de uma criança competente para descobrir por si mesma o mundo numa perspectiva de escuta e respeito tendo como princípios o educador referência, a organização do ambiente educativo e a centralidade nas atividades lúdicas (a linguagem do brincar) e a Abordagem Pikler de Emmi Pikler, com princípios como a autonomia, boa imagem de si, boa saúde e relação privilegiada com o adulto (aqui também temos o educador referência). Essas abordagens nos convocam a olhar para as singularidades da criança e compreendermos o quanto é significativo à

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança
Vovô Nestor

escola ser um espaço de relações, de escuta e de respeito pela individualidade da criança.

Entendemos também que neste contexto as relações de cuidar e educar são importantes e indissociáveis. E isto implica reconhecer que as ações com a criança não podem ser compartimentadas, é uma ação integrada, porque a troca de fraldas ou a alimentação constitui uma ação educativa que precisa ser planejada tanto quanto uma proposta em sala de referência ou uma brincadeira. O cuidado deve considerar as necessidades das crianças que, quando observadas, ouvidas e respeitadas, podem dar pistas importantes sobre a qualidade do que estão recebendo. Cuidar da criança é dar a ela atenção como pessoa que está em contínuo crescimento e desenvolvimento, compreendendo sua singularidade, identificando e respondendo às suas necessidades. Interessar-se sobre o que a criança sente, pensa, o que sabe sobre si e sobre o mundo, visando à ampliação do seu conhecimento e habilidades, aos poucos a tornarão mais independente e autônoma. Educar na educação infantil significa propiciar situação de cuidados, brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada e que contribuem para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com os outros em uma atitude básica de aceitação, respeito, confiança e acesso aos conhecimentos mais amplos da realidade cultural e social. Portanto, as propostas planejadas precisam abarcar práticas de cuidado e educação, assim, quando o educador prepara o espaço para as propostas, precisa compreender sua criança, escolher intencionalmente os materiais, preocupar-se com a segurança, estar atento, ouvindo e mediando as situações e relações de forma respeitosa.

A diversidade também é uma cultura a ser construída e representa uma visão de como se deve pensar, planejar e organizar a educação para a melhoria da sociedade. O respeito e o reconhecimento da diversidade é um dos princípios fundamentais na construção de um sistema educacional inclusivo. Reconhecer o direito à diversidade em educação é dar respostas às diferentes necessidades educacionais que os sujeitos apresentam diante do fato educativo.

O respeito à diversidade é uma forma de garantir que a cidadania seja exercida e os vínculos sociais fortalecidos. O desenvolvimento de atitudes de tolerância e

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança
Vovô Nestor

respeito à diversidade tem a ver com o direito à educação, o direito à igualdade de oportunidades e o direito à participação na sociedade.

De acordo com Bruno (2006, p.14-15), a inclusão é um processo complexo que configura diferentes dimensões: ideológica, sociocultural, política e econômica. Os determinantes relacionais comportam as interações, os sentimentos, significados, as necessidades e ações práticas; já os determinantes materiais e econômicos viabilizam a reestruturação da escola. Nessa linha de pensamento, a educação inclusiva deve ter como ponto de partida o cotidiano: o coletivo, a escola e a classe comum, onde todos os alunos com necessidades educativas, especiais ou não, precisam aprender, ter acesso ao conhecimento, à cultura e progredir no aspecto pessoal e social. Embasados por estas considerações, é importante propiciar condições e propostas que desenvolvam as potencialidades da criança público alvo da educação especial.

O Plano de Ensino de nossa instituição estará em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial, como modalidade da Educação Básica, que normatiza em seu artigo 4º da RESOLUÇÃO Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001, a educação especial considerará as situações singulares, os perfis dos estudantes, as características biopsicossociais dos alunos e suas faixas etárias e se pautará em princípios éticos, políticos e estéticos de modo a assegurar:

I - a dignidade humana e a observância do direito de cada aluno de realizar seus projetos de estudo, de trabalho e de inserção na vida social;

II - a busca da identidade própria de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, bem como de suas necessidades educacionais especiais no processo de ensino e aprendizagem, como base para a constituição e ampliação de valores, atitudes, conhecimentos, habilidades e competências;

III - o desenvolvimento para o exercício da cidadania, da capacidade de participação social, política e econômica e sua ampliação, mediante o cumprimento de seus deveres e o usufruto de seus direitos.

Na instituição temos a atuação do professor de educação especial que acompanha a criança público alvo da educação especial na sala referência e nos demais espaços da instituição juntamente com o professor, monitor de sala e cuidador,

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança
Vovô Nestor

quando houver, promovendo ações inclusivas que possibilitem o processo de ensino-aprendizagem e propiciando adaptações quando necessárias, também promovendo capacitações para ampliação e trocas de conhecimento entre os educadores e colaboradores, participando de reuniões com órgãos de serviços especializados e viabilizando parcerias com rede de serviços, famílias e comunidade.

Objetivos da Educação infantil e da Educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva

De acordo com a LDB nº 9394/96 em seu artigo 29, a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Tem como objetivo proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade. O artigo 30 diz que a educação infantil será oferecida em: I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (2010, p. 12) a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção. A criança é um sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura. O currículo é um conjunto de práticas que buscam articular as

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança
Vovô Nestor

experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade. Com base no indicativo da LDB, no documento orientador, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Casa da Criança Vovô Nestor tem por objetivo,

- Ofertar uma educação de qualidade;
- Trabalhar de forma interdisciplinar abrangendo à todas as crianças, as diferentes linguagens;
- Contemplar a diversidade, respeitando e trabalhando na perspectiva da inclusão;
- Considerar os interesses, dificuldades e necessidades das crianças, respeitando seu conhecimento prévio;
- Propiciar às crianças, diferentes vivências do brincar e experiências investigativas;
- Propiciar situações para que as crianças se conheçam, sejam protagonistas, ouvindo-as, permitindo que participem, se posicionem, façam escolhas, considerando suas hipóteses para a construção de conhecimento.

Quanto à educação especial, temos por objetivo atender a criança com deficiência, respeitando suas particularidades e propiciando experiências que estimulem seu desenvolvimento dentro de uma perspectiva inclusiva, estruturando um trabalho de parceria com os educadores de referência, família e instituições de saúde e educação que realizam o trabalho multidisciplinar. Segundo a LDB Nº 9394/96, art. 59 parágrafo I: "Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais: I Currículo, Métodos, Técnicas, Recursos educativos e Organização específica para atender suas necessidades", bem como a acessibilidade desses educandos.

Em consonância com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica para Educação Infantil (2013, p. 13-18) objetivamos:

Respeitar a infância plena a qual a criança tem direito;

Respeitar as singularidades de cada criança no seu modo de ver o mundo;

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Permitir que a criança construa conhecimento por meio de experiências vivenciadas entre pares e com adultos;

Atender as necessidades, demandas, conhecimentos e potencialidades de bebês, crianças pequenas e adultos;

Considerar as crianças protagonistas, criadoras, inventoras, transgressoras, que tem no brincar o constitutivo do humano; proporcionar uma educação em que a criança seja produtora de cultura.

Consideramos que esses objetivos firmados são de extrema importância para atender a nossa criança com qualidade, e em nosso cotidiano escolar é fundamental a participação e o compromisso de toda a equipe. Não é somente da gestão ou da equipe pedagógica, mas de todos os envolvidos, para que a criança interaja em um espaço saudável, estimulante e seguro, com oportunidades de brincar, criar, imaginar, sentir-se acolhida e valorizada, assegurando-lhe o direito a infância.

Organização e utilização dos espaços educativos

É preciso organizar os espaços, os materiais e o tempo na escola. O espaço físico deve ser acolhedor, aconchegante e seguro e ao mesmo tempo garantir aprendizagem adequada às crianças atendidas. É preciso garantir que todas as crianças frequentem os ambientes que mais as agradam durante o tempo em que estão na escola. E organizar esse tempo e espaço é fundamental para propiciar o desenvolvimento das crianças.

De acordo com Craidy e Kaercher (2001, p.67), organizar o cotidiano das crianças na educação infantil pressupõe pensar que o estabelecimento de uma sequência básica de atividades diárias é, inicialmente, o resultado da leitura que fazemos do nosso grupo de crianças, a partir, principalmente, de suas necessidades. É importante que o educador observe o que as crianças brincam, como estas brincadeiras se desenvolvem, o que mais gostam de fazer, em que espaços preferem ficar, o que lhes chama mais atenção, em que momentos do dia estão mais tranquilos ou mais agitados. Esse conhecimento é fundamental para que a estruturação espaço-

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



temporal tenha significado. Ao lado disto, também é importante considerar o contexto sociocultural no qual se insere e a proposta pedagógica da instituição, que deverá lhe dar suporte.

Durante o tempo em que permanecem na creche, as crianças têm a oportunidade de escolherem o que desejam brincar dentro dos espaços propostos, com atividades de livre escolha e dirigidas. Nos espaços, podemos criar ambientes para haver momentos de rodas de conversa, leitura, atividades do projeto de interesse da turma e brincadeiras.

Existe um cronograma de uso dos espaços. Todas as turmas alternam espaços internos e externos no rodízio de espaços que tem início após o café da manhã.

Os espaços são organizados de forma que possibilitem a brincadeira, exploração, interação e construção de conhecimentos. Ao longo do ano realizaremos avaliações para verificar se os espaços estão favorecendo as aprendizagens, como nos encontros de formação e de RPAs onde poderemos discutir pontos fundamentais dos espaços, a questão de segurança, o que está faltando e o que precisa ser repensado. Acreditando que todos os envolvidos no processo precisam ser ouvidos, é fundamental promover momentos para que as crianças avaliem os espaços, assim como os educadores e equipe de apoio.

Formação Continuada de Educadores

As formações têm por objetivo qualificar as práticas pedagógicas dos profissionais da instituição trazendo reflexões, situações vividas no cotidiano e estudos que orientem a ação educativa buscando um trabalho conjunto e de qualidade. De acordo com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil – um processo contínuo de reflexão e ação (2013, 26-27), a formação, enquanto qualificação dos profissionais que trabalham com as crianças é considerada como um dos fatores que mais influenciam na qualidade do trabalho das unidades educacionais de educação Infantil. Para tanto, a SME, por meio de sua política de formação, considerará a necessidade de ações formativas que contemplem a educação básica

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



tendo, contudo, ações específicas que foquem na área. Nesse contexto o planejamento das ações formativas acontecerá em cada unidade educacional de acordo com seu projeto pedagógico, articulado com a política da SME, tendo como base as Diretrizes Curriculares de Educação Infantil.

Na busca desta qualidade, proporcionaremos tanto para professores quanto monitores, espaços de estudo articulando com a prática vivida, além de momentos de vivências e trocas de experiências entre os educadores considerando o projeto pedagógico da instituição, propiciando encontros formativos com temas referentes a abordagem Pikler, a projetos, ao desenvolvimento da criança, educação inclusiva, aprofundando e ampliando estudos que ressignifiquem e dê sentido a prática do educador. Será também oportunizado momentos para diálogos sobre o planejamento, projetos desenvolvidos na unidade e organização de eventos e aulas-passeio. Os educadores participarão de formações com o Núcleo das Instituições Parceiras Colaboradoras e efetuiremos parcerias com a PUC Campinas, no âmbito da psicologia organizacional visando possibilitar práticas que agreguem temas relativos ao trabalho em equipe bem como temas relacionados a saúde emocional.

Continuaremos no intuito de ampliar cada vez mais conhecimentos para melhorar nossa prática pedagógica, realizando estudos, análises do cotidiano e fazer pedagógico, avaliando e discutindo as experiências dos grupos para fortalecermos nossa prática.

As formações acontecerão de forma presencial uma vez por semana, às segundas-feiras, com duração de duas horas (17h00 às 19h00).

Gestão Democrática

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9.394/96 em seu artigo 14, estabelecendo que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. A gestão democrática envolve uma organização que abrange a participação coletiva, pois de acordo com (VIEIRA; WILL; LIMA, 2019) a gestão democrática torna-se, assim, o ato de administrar, gerir a instituição com vistas a promover a participação de todos os atores envolvidos no processo educacional de forma democrática, buscando a melhoria do ensino. Dessa forma, "ao assumir esse novo conceito, a escola passa a ser sinônimo de espaço autônomo e participativo. Isso implica trabalho coletivo e compartilhado entre todos os componentes da comunidade escolar" (Vieira, Will, Lima, 2019, p.86).

Dentro do nosso contexto educativo, consideramos a importância de envolver e fortalecer todos os segmentos da escola no processo de construção da gestão democrática.

A equipe gestora formada pela diretora pedagógica, vice-diretora e coordenadora pedagógica procuram estabelecer relações cooperativas entre gestão e comunidade escolar acreditando no potencial de todos e buscando soluções e decisões coletivas.

A diretora pedagógica e vice-diretora, têm como intenção favorecer e fortalecer as relações interpessoais, valorizando relações de maneira respeitosa, procurando ouvir, promovendo o diálogo e mediando situações de conflito que possam surgir. Procurará desenvolver a liderança das equipes pedagógica e de apoio, bem como promover a comunicação entre as equipes trazendo como estratégias o e-mail, grupos de WhatsApp, quadro de avisos com indicações de leituras, cursos, seminários, além de colocações de leis e resoluções, para que estes sejam fonte de informações e entendimento do funcionamento da dinâmica escolar.

Serão promovidos momentos de formação para a equipe de apoio, valorizando e entendendo que essas equipes são parte do fazer pedagógico.

Também temos como premissa, fortalecer a parceria com as famílias, de forma que a gestão estará aberta a sugestões, críticas e diálogos num clima respeitoso, visando estabelecer vínculos e procurando refletir junto com as famílias, estratégias para resoluções de possíveis dificuldades. Buscaremos realizar encontros bimestrais com as mesmas numa proposta de escola aberta com o tema "Cuida de mim", com atividades que elas possam realizar com as crianças, fortalecendo o acolhimento e as

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



relações e reestabelecer os projetos de oficina de geração de renda, cursos para auxiliar as famílias que estão em necessidade e realizar ao final do ano uma pesquisa satisfação para as famílias avaliarem o trabalho desenvolvido ao longo do ano na instituição.

As demandas que são inerentes ao cargo como coordenar as atividades administrativas e pedagógicas e gerenciar os recursos financeiros, serão efetuadas observando os prazos estabelecidos e assumimos o compromisso de interagir com a comunidade e participar de forma efetiva das reuniões agendadas e atender as demandas do Núcleo das Instituições Parceiras Colaboradoras dialogando ante as situações que possam surgir ao longo deste ano.

A equipe gestora e comunidade escolar acompanharão as metas estabelecidas pela instituição, verificando as demandas, os responsáveis e o cronograma previsto e darão encaminhamentos necessários para viabilizar as ações previstas.

Apoiada pelos documentos oficiais como as Diretrizes Curriculares Nacionais, pelas Diretrizes Curriculares para a Educação infantil de Campinas e inspirada pelas pedagogias participativas, a coordenadora pedagógica assegurará dentro das formações dos educadores momentos que priorizem o olhar para a criança, para a escuta e para diálogos e reflexões sobre a prática. Esse investimento nas formações com temas pertinentes a nossa prática são a garantia de se fazer uma educação de qualidade.

Acompanhará as práticas pedagógicas avaliando e realizando devolutivas através de instrumentos como o planejamento, os relatórios da turma e registros individuais da criança oportunizando discussões e replanejando junto à equipe.

Irá acompanhar e observar o desenvolvimento do trabalho pedagógico dos educadores em sala e nos diversos espaços da instituição, tendo uma postura respeitosa e de parceria buscando favorecer reflexões sobre a prática e contribuindo para elencar pontos que precisam ser reavaliados. Os educadores precisam sentir-se apoiados nessa busca pela ressignificação de suas práticas.

Fortalecendo o vínculo com a família, manterá o contato e diálogo, estabelecendo parcerias em conjunto com os educadores para ajudar a criança no seu processo de desenvolvimento.

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Acreditamos que o nosso trabalho precisa ser visto além dos muros da instituição, por isso, a coordenadora pedagógica fomentará práticas de registros fotográficos, vídeos e textos que serão divulgados em nossas redes sociais e em nossa página. Bem como incentivando práticas de documentação pedagógica que façam transparecer as ações e aprendizagens da criança.

O plano de trabalho da equipe gestora dar-se-á de forma processual durante o ano letivo, e avaliaremos durante as reuniões de equipe, ouvindo e discutindo melhores estratégias para desenvolver o trabalho. A partir do retorno da família também avaliaremos o trabalho desenvolvido.

Entendemos que nessa trajetória será preciso rever os processos, alinhar os planos, reavaliar e replanejar, mas seguiremos otimistas, acreditando numa educação de qualidade.

Avaliação Institucional Participativa

A Casa da Criança Vovô Nestor considera fundamental avaliar o trabalho desenvolvido na instituição e o processo de avaliação é realizado com toda a equipe. Os momentos avaliativos acontecem ao longo do ano e são importantes para que possamos rever o trabalho e realizar intervenções necessárias.

Realizamos a avaliação nos momentos de RPAIs (Reunião Pedagógica de Avaliação Institucional) no decorrer do ano letivo com o objetivo promover a participação de todos os envolvidos na escola. Esta reunião estrutura-se em momentos para avaliar a ação educativa, numa perspectiva de construção coletiva, na qual são considerados as metas propostas pela instituição, assim como os indicadores previstos no projeto pedagógico para avaliar o trabalho desenvolvido. Juntamente com a avaliação, realizamos encontros para discutir um tema pertinente ao grupo, seja pela equipe gestora ou pessoas convidadas. Nesses encontros, avaliamos o Projeto Pedagógico da instituição, as metas estabelecidas e procuramos em conjunto elaborar possíveis soluções para serem executadas pela equipe. Também realizamos a

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



autoavaliação e avaliação de setores, processos fundamentais que visam olhar para si, num movimento de reflexão sobre a sua prática e sobre as especificidades da instituição. Realizamos discussões após essas avaliações, cuja equipe propõe intervenções que visem um ambiente propício e seguro para o trabalho, assim como, um ambiente facilitador de aprendizagens para as crianças, considerando o projeto pedagógico.

Com as famílias, propomos uma pesquisa satisfação, na qual podem avaliar o trabalho educativo, os profissionais da instituição e propor ações de melhoria. A equipe gestora, juntamente com os colaboradores e de posse dessas informações, refletem sobre as questões levantadas e discutem os possíveis encaminhamentos. As crianças durante as rodas de conversa posicionam-se ante de seus interesses e necessidades em relação à instituição, seja dialogando sobre uma proposta, os espaços da instituição ou sobre aulas-passeio e, procuramos conversar sobre as possíveis ações de intervenções. Compreendemos o quanto é fundamental ampliar e fortalecer a participação das famílias e das crianças neste movimento de avaliar os processos vividos pela escola.

Nossa instituição ainda não possui a Comissão Própria de Avaliação (CPA) de acordo com a Resolução SME No 14/2014 que dispõe diretrizes para a sua implementação. Essa comissão que deve ser constituída por representantes da instituição, inclusive da comunidade e tem por objetivo, ser um espaço de levantamento e discussão dos problemas vividos pela escola, busca de estratégias, estabelecimento de prioridades e monitoramento das ações desenvolvidas numa perspectiva coletiva e democrática.

Intersetorialidade

De acordo com Junqueira (2004) a intersectorialidade constitui uma concepção que deve informar uma nova maneira de planejar, executar e controlar a prestação de serviços, para garantir um acesso igual dos desiguais. Isso significa alterar toda a forma de articulação dos diversos segmentos da organização governamental e dos seus interesses. Assim, consideramos que um bom trabalho com a comunidade traduz-

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança
Vovô Nestor

se em um conjunto com os canais institucionalizados deste. A integração entre os representantes legítimos da comunidade e entre os demais equipamentos públicos e privados, favorece a dinamização de intercâmbios entre todos e a busca de benefícios comuns que gerem para a população novas oportunidades e melhorias necessárias para uma boa qualidade de vida.

A Casa da Criança Vovô Nestor mantém parcerias com a ADACAMP, com a qual mantemos contato já que temos em nossa instituição crianças atendidas, APAE com a qual promovemos encontros para acompanhamento das crianças atendidas e eventos proporcionados pela mesma e Casa da Criança Parálitica para acompanhamento de crianças atendidas. Mantemos também parceria com o Grêmio Recreativo Parque Itália, local onde as crianças utilizam para brincadeiras e atividades diversas e é também é utilizado para eventos promovidos pela instituição.

Manteremos parceria com o Centro de Saúde próximo a Unidade Educacional num contato direto acerca das necessidades apresentadas em nossa instituição, CAPS Roda Viva/Espaço Criativo, SETA, Atendimento Especializado em Psicologia/Unip e Anhanguera, SOS Mulher, CAPS Carretel, Conselho Tutelar e Puc Campinas/Psicologia, onde os estagiários encontram em nossa instituição o campo para desenvolverem suas propostas de estágio além de contribuírem para a formação dos nossos profissionais.

A professora de educação especial é fundamental na medida em que articula com as instituições especializadas, diálogos, compartilhamento de experiências e orientações referentes às crianças público-alvo da educação especial e nossa instituição tendo uma demanda considerável, é interessante haver esse contato direto com as instituições nas quais as crianças realizam um atendimento terapêutico.

Ao longo do ano manteremos o desejo de realizar parcerias com profissionais de vários segmentos, objetivando desenvolver trabalhos voltados à criança, família e à equipe de colaboradores, com informação, reflexões e treinamentos inerentes às necessidades apresentadas pela nossa instituição.

Dessa forma, pretendemos realizar um trabalho articulado a diferentes serviços, além de participação em reuniões intersetoriais de nossa região para viabilizar um melhor atendimento às famílias e crianças em sua integralidade.

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Referências Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica/Secretaria da educação Especial- MEC, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9.394/96. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em 23 dezembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

BRASIL. Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

BRUNO, Marilda Moraes Garcia Educação infantil: saberes e práticas da inclusão: introdução. [4. ed.] / elaboração Marilda Moraes Garcia Bruno. – Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.

DIAGNÓSTICO SOCIODEMOGRÁFICO DE CAMPINAS. Disponível em: saude.campinas.sp.gov.br/seplan/publicacoes/planodiretor2006/pdfinal/cap3.pdf. Acesso em: 26/12/2022.

DIRETRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL: Um processo contínuo de reflexão e ação. Prefeitura Municipal de Campinas. 2013.

JUNQUEIRA, L. A. P. A gestão intersetorial das políticas sociais e o terceiro setor. *Revista Saúde e Sociedade*, São Paulo, USP, v. 13, n. 1, p. 25 36, jan abr, 2004. Disponível em:

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/ndN8rgZC7mzXdrFL39q7VSC/?lang=pt>. Acesso em 23/12/2022.

HORN, Maria da Graça Souza; BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.

KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva, CRAIDY, Carmem Maria (org.). Educação infantil: pra que te quero? Porto Alegre: Artmed, 2001.

OLIVEIRA FORMOSINHO, Júlia; PASCAL, Christine (Orgs). Documentação Pedagógica e avaliação na educação infantil: um caminho para a transformação. Tradução de Alexandre Salvaterra; revisão técnica Júlia Oliveira-Formosinho, Mônica Appezzato Pinazza, Paulo Fochi. Porto Alegre: Penso, 2019.

Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica – Brasília. DF, 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Disponível em: <https://www.campinas.sp.gov.br/governo/servicos-publicos/regioes/sul>. Acesso em 23/12/2022.

Relatórios de Informações Sociais de Campinas. Disponível em: file:///C:/Users/Downloads/relatorio_de_informacoes_sociais_campinas_-_2016_0.pdf, acesso em: 23/12/2022.

RESOLUÇÃO SME Nº 14/2014 Publica no D.O do Município no dia 24 de outubro de 2014, p. 5-8 - Estabelece as diretrizes para a implementação da Avaliação Institucional da Educação Infantil e para a constituição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) na Rede Municipal de Ensino de Campinas.

VIEIRA, Fernanda Jardim; WILL, Edna Maria Assêncio; LIMA, Lamartine Christian. Gestão democrática e participativa: horizontes e possibilidades de construir uma escola

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



de todos e para todos. Revista Didática Sistêmica, ISSN 1809-3108, v. 21, n. 2, 2019.
Disponível em: [Downloads/8721-Texto%20do%20artigo-35670-1-10-20200721.pdf](#).
Acesso em: 23 de dezembro de 2022.

Campinas, 11 de dezembro 2023.

Lia Raquel Krahenbuhl Delmore Panatto

Presidente